



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019**

PROCESSO Nº 129/2019

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às quinze horas do dia 12 do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica RUDI EURICO BECKER & CIA LTDA., CNPJ: 01.935.880/0001-50, para:

**OBJETO:** PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS EM ESPAÇO SENDO CONSTRUÍDO NA LOCALIDADE DE LINHA BARKI.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa, RUDI EURICO BECKER & CIA LTDA., CNPJ: 01.935.880/0001-50, fundamenta – se pois conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

Conforme justificativa presente no processo, esse item restou deserto no Pregão Eletrônico nº 16/2019, e sabendo que a obra na Comunidade de Linha Barki encontra-se em adiantado estado de construção, precisa-se das janelas e sua colocação para a finalização da mesma, dessa forma impedindo prejuízos à obra e à administração que porventura viriam caso os prazos para uma nova licitação fossem esperados.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Dispensa de licitação, para aquisição e instalação de janelas em espaço sendo construído na localidade de Linha Barki, tendo como contratado a empresa RUDI EURICO BECKER & CIA LTDA., CNPJ: 01.935.880/0001-50, o valor de R\$ 3.771,00 (três mil e setecentos e setenta e um reais), aparenta encontrar-se compatível com o



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 12 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



\_\_\_\_\_  
Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações



\_\_\_\_\_  
Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações



\_\_\_\_\_  
Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DSPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica empresa RUDI EURICO BECKER & CIA LTDA., CNPJ: 01.935.880/0001-50 para aquisição e instalação de janelas em espaço sendo construído na localidade de Linha Barki, o valor R\$ 3.771,00 (três mil e setecentos e setenta e um reais), com base no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 129/2019, Dispensa Nº 25/2019.

Alpestre, 13 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica empresa RUDI EURICO BECKER & CIA LTDA., CNPJ: 01.935.880/0001-50 para aquisição e instalação de janelas em espaço sendo construído na localidade de Linha Barki, o valor R\$ 3.771,00 (três mil e setecentos e setenta e um reais), com base no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 129/2019, Dispensa Nº 25/2019.

Alpestre, 13 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal